



CONTRATO Nº 124/2023 - SEVOP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022/CEL/SEVOP/PMM,
QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA VP8
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio do **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Fábio Cardoso Moreira, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.828.452/0001-78, Vp7, Folha 28, Quadra 38, Lote 23, Nova Marabá, Cidade: Marabá, CEP: 68.506-380, neste ato representada pelo Sr. Mário Cordeiro Eloi, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 157.543.083-53 Rua 15 de Novembro nº 697, Bairro: Beira Rio, CEP: 65.900-000, na cidade de Imperatriz- MA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 21.119/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES**, para a atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais, de acordo com as especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

- 2.1 O produto será entregue na Secretaria Municipal de Obras de Marabá, em até 48 horas (quarenta e oito horas) no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;
- 2.2 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);
- 2.3 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.4 Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao (s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital.**
- 3.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.



- 3.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital** a cargo da licitante vencedora.
- 3.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto deste contrato.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, no Edital e seus anexos, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer à obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos e implementos agrícolas, com terceiros.
- 4.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.14 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.15 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.



- 4.17 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.18 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.19 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.20 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.21 Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora.
- 4.22 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.23 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ficará designado a Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa - CPF Nº 010.724.302-40, lotado na SEVOP na função: Técnico em Gestão, Deptº de Oficina da SEVOP, ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. N.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas referentes execução dos serviços serão pagas com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e alocadas na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
131401.04.122.0001.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 302.256,07 (Trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais, sete centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº 059/2022/CEL/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e



devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

- 8.2 O Órgão Demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente.
- 8.3 O Órgão Demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
 - 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 9.2 a 9.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2023), conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 Rescisão unilateral, pela Administração Pública, ficando o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
 - 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;



- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 Rescisão bilateral, ficando o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58 e incisos, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 16.1 O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, forma presencial e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

- 17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- 18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
- 18.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 08.828.452/0001-78
Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____



RELAÇÃO DE MATERIAIS

LOTE 14 - VEICULO MOBI ANO 2017						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
565	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 299,55	R\$ 1.198,20
566	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 336,99	R\$ 1.347,96
567	ANEIS SEGMENTO MOTOR VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 248,66	R\$ 497,32
568	BANDEJA SUSPENSÃO VEICULO MOBI ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R\$ 294,75	R\$ 1.179,00
569	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	4	R\$ 115,21	R\$ 460,84
570	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	4	R\$ 95,05	R\$ 380,20
571	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO MOBI ANO 2017	BOSCH	UNIDADE	4	R\$ 251,54	R\$ 1.006,16
572	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO MOBI ANO 2017	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 157,45	R\$ 314,90
573	BOMBA D'AGUA VEICULO MOBI ANO 2017	URBA	UNIDADE	2	R\$ 152,65	R\$ 305,30
574	BOMBA HIDRAULICA VEICULO MOBI ANO 2017	AMPRI	UNIDADE	2	R\$ 620,22	R\$ 1.240,44
575	BOMBA OLEO VEICULO MOBI ANO 2017	SCHADEK	UNIDADE	2	R\$ 494,45	R\$ 988,90
576	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	SKF	UNIDADE	4	R\$ 168,02	R\$ 672,08
577	ROLAMENTO SEMI ARVORE VEICULO MOBI ANO 2017	SKF	UNIDADE	4	R\$ 97,93	R\$ 391,72
578	BRONZINA MANCAL VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 177,62	R\$ 355,24
579	BRONZINA BIELA VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 144,01	R\$ 288,02
580	FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 334,11	R\$ 668,22
581	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO DIREITO VEICULO MOBI ANO 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R\$ 159,37	R\$ 318,74
582	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO MOBI ANO 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R\$ 168,02	R\$ 336,04
583	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO MOBI ANO 2017	TRW	UNIDADE	2	R\$ 2.093,96	R\$ 4.187,92
584	CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	CONTROIL	UNIDADE	4	R\$ 103,69	R\$ 414,76
585	CILINDRO MESTRE FREIO VEICULO MOBI ANO 2017	SKF	UNIDADE	2	R\$ 288,03	R\$ 576,06



586	COMANDO VALVULA ESCAPE E ADMISSAO VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 383,08	R\$ 766,16
587	COIFA CAIXA DIREÇÃO VEICULO MOBI ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
588	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO MOBI ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R\$ 40,32	R\$ 161,28
589	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO MOBI ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R\$ 53,77	R\$ 215,08
590	COMPRESSOR AR CONDICIONADO VEICULO MOBI ANO 2017	DENSUL	UNIDADE	2	R\$ 1.230,83	R\$ 2.461,66
591	SEMI EIXO COMPLETO VEICULO MOBI ANO 2017	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 525,17	R\$ 1.050,34
592	CORREIA ALTERNADOR VEICULO MOBI ANO 2017	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 56,65	R\$ 113,30
593	CORREIA AR CONDICIONADO VEICULO MOBI ANO 2017	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 46,08	R\$ 92,16
594	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO MOBI ANO 2017	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 44,16	R\$ 88,32
595	CORREIA DIANTEIRA VEICULO MOBI ANO 2017	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 60,49	R\$ 120,98
596	TENSOR CORREIA DENTADA VEICULO MOBI ANO 2017	SKF	UNIDADE	2	R\$ 79,69	R\$ 159,38
597	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VEICULO MOBI ANO 2017	SKF	UNIDADE	2	R\$ 243,86	R\$ 487,72
598	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 135,37	R\$ 270,74
599	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO MOBI ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 252,50	R\$ 505,00
600	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO MOBI ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 179,54	R\$ 359,08
601	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO MOBI ANO 2017	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 295,71	R\$ 591,42
602	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO MOBI ANO 2017	PATRAL	KIT	4	R\$ 24,96	R\$ 99,84
603	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO MOBI ANO 2017	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 93,13	R\$ 186,26
604	EVAPORADOR AR CONDICIONADO VEICULO MOBI ANO 2017	DENSUL	UNIDADE	2	R\$ 490,61	R\$ 981,22
605	GUIA VALVULA ADMISSAO E ESCAPE VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 24,96	R\$ 49,92
606	RADIADOR VEICULO MOBI ANO 2017	VALEO	UNIDADE	2	R\$ 654,78	R\$ 1.309,56
607	JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO MOBI ANO 2017	SABO	JOGO	2	R\$ 363,87	R\$ 727,74
608	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO MOBI ANO 2017	COFAP	JOGO	4	R\$ 28,80	R\$ 115,20
609	PALHETA PARABRISA VEICULO MOBI ANO 2017	BOSCH	JOGO	2	R\$ 99,85	R\$ 199,70



610	PISTÕES MOTOR VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 972,57	R\$ 1.945,14
611	JUNTA TAMPA VALVULA VEICULO MOBI ANO 2017	SABO	UNIDADE	2	R\$ 98,89	R\$ 197,78
612	TERMINAL DIREÇÃO VEICULO MOBI ANO 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 97,93	R\$ 195,86
613	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	NORFLEX	UNIDADE	2	R\$ 91,21	R\$ 182,42
614	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	NORFLEX	UNIDADE	2	R\$ 102,73	R\$ 205,46
615	MANGUEIRA FILTRO AR VEICULO MOBI ANO 2017	JAMAICA	UNIDADE	2	R\$ 146,89	R\$ 293,78
616	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	COFAP	JOGO	2	R\$ 351,39	R\$ 702,78
617	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO DIREITO VEICULO MOBI ANO 2017	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 479,08	R\$ 958,16
618	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO ESQUEDO VEICULO MOBI ANO 2017	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 529,01	R\$ 1.058,02
619	PARABRISA DIANTEIRO VEICULO MOBI ANO 2017	PILKINGSTON	UNIDADE	2	R\$ 832,40	R\$ 1.664,80
620	RETROVISOR DIANTEIRO LADO DIREITO VEICULO MOBI ANO 2017	GERAL	UNIDADE	2	R\$ 339,87	R\$ 679,74
621	RETROVISOR DIANTEIRO LADO ESQUEDO VEICULO MOBI ANO 2017	GERAL	UNIDADE	2	R\$ 330,27	R\$ 660,54
622	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO VEICULO MOBI ANO 2017	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 152,65	R\$ 305,30
623	HIDROVACUO FREIO VEICULO MOBI ANO 2017	VALEO	UNIDADE	2	R\$ 509,81	R\$ 1.019,62
624	VALVULA ESCAPE VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 260,18	R\$ 520,36
625	VALVULA ADMISSÃO VEICULO MOBI ANO 2017	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 264,02	R\$ 528,04
626	BLOCO MOTOR VEICULO MOBI ANO 2017	ORIGINAL	UNIDADE	2	R\$ 3.297,91	R\$ 6.595,82
627	CABEÇOTE MOTOR VEICULO MOBI ANO 2017	ORIGINAL	UNIDADE	2	R\$ 1.725,28	R\$ 3.450,56
628	ELETROVENTILADOR VEICULO MOBI ANO 2017	VALEO	UNIDADE	2	R\$ 500,21	R\$ 1.000,42
629	CABO VELAS VEICULO MOBI ANO 2017	NGK	JOGO	2	R\$ 126,73	R\$ 253,46
630	CABO EMBREAGEM VEICULO MOBI ANO 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R\$ 102,73	R\$ 205,46
631	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR VEICULO MOBI ANO 2017	FLORIO	UNIDADE	2	R\$ 49,92	R\$ 99,84
632	RESERVATORIO AGUA RADIADOR VEICULO MOBI ANO 2017	FLORIO	UNIDADE	2	R\$ 133,45	R\$ 266,90
633	CABO COMANDO ENGATE MARCHA VEICULO MOBI ANO 2017	CABOVEL	UNIDADE	2	R\$ 391,72	R\$ 783,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



634	BOMBA COMBUSTIVEL VEICULO MOBI ANO 2017	BOSCH	KIT	2	R\$ 292,84	R\$ 585,68
TOTAL LOTE 14						R\$ 52.666,66

LOTE 19 - VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
919	ALTERNADOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 977,56	R\$ 1.955,12
920	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	COFAP	UNIDADE	6	R\$ 301,15	R\$ 1.806,90
921	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 188,10	R\$ 752,40
922	ATUADOR DE EMBREAGEM VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	SKF	UNIDADE	2	R\$ 244,15	R\$ 488,30
923	BALANÇA SUSPENSÃO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	NAKATA	UNIDADE	4	R\$ 161,50	R\$ 646,00
924	BARRA DIREÇÃO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	TRW	UNIDADE	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
925	BICO INJETOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	BOSCH	JOGO	4	R\$ 206,15	R\$ 824,60
926	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	SKF	UNIDADE	2	R\$ 174,80	R\$ 349,60
927	CILINDRO RODA VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	SKF	UNIDADE	2	R\$ 106,40	R\$ 212,80
928	COLUNA AMORTECEDOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	COFAP	UNIDADE	2	R\$ 289,75	R\$ 579,50
929	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	AXIOS	UNIDADE	4	R\$ 128,25	R\$ 513,00
930	DISCO FREIO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	HIPPER FREIOS	UNIDADE	4	R\$ 107,35	R\$ 429,40
931	ELETROVENTILADOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	VALEO	UNIDADE	2	R\$ 391,40	R\$ 782,80
932	FILTRO DE AR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	VOX	UNIDADE	2	R\$ 27,55	R\$ 55,10
933	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	VOX	UNIDADE	2	R\$ 31,35	R\$ 62,70
934	JOGO DE TUCHO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	INA	JOGO	2	R\$ 255,55	R\$ 511,10
935	JUNTA DO MOTOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	SABO	JOGO	2	R\$ 359,10	R\$ 718,20
936	JUNTA HOMOCINÉTICA VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
937	KIT EMBREAGEM VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	LUK	UNIDADE	2	R\$ 437,95	R\$ 875,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



938	KIT ESTABILIZADOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	AXIOS	UNIDADE	4	R\$ 29,45	R\$ 117,80
939	KIT PISTÃO/ANEL/CAMISA VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 825,56	R\$ 1.651,12
940	LONA FREIO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	FRAS-LE	JOGO	4	R\$ 303,05	R\$ 1.212,20
941	MOLA ASPIRAL TRASEIRA VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	COFAP	UNIDADE	2	R\$ 381,90	R\$ 763,80
942	MOTOR DE PARTIDA VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 677,35	R\$ 1.354,70
943	PINÇA FREIO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 630,80	R\$ 1.261,60
944	RADIADOR VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	VALEO	UNIDADE	2	R\$ 504,45	R\$ 1.008,90
945	ROLAMENTO DIANTEIRO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	SKF	UNIDADE	4	R\$ 148,20	R\$ 592,80
946	SERVO FREIO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	VALEO	UNIDADE	2	R\$ 708,70	R\$ 1.417,40
947	SONDA LAMBDA VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 329,65	R\$ 659,30
948	TAMBOR FREIO VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	HIPPER FREIOS	UNIDADE	4	R\$ 148,20	R\$ 592,80
949	VIRABREQUIM VEICULO SAVEIRO ANO 2015 E 2017	ORIGINAL	UNIDADE	1	R\$ 1.006,16	R\$ 1.006,16
TOTAL LOTE 19						R\$ 24.000,00

LOTE 28 - VEICULO FRONTIER ANO 2005

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1351	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO FRONTIER ANO 2005	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 280,17	R\$ 280,17
1352	BALANCIM ADMISSÃO VEICULO FRONTIER ANO 2005	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 253,30	R\$ 253,30
1353	BALANCIM DE ESCAPE VEICULO FRONTIER ANO 2005	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 253,30	R\$ 253,30
1354	BUCHA ESTABILIZADOR VEICULO FRONTIER ANO 2005	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 55,65	R\$ 55,65
1355	BUCHA JUMELO GRANDE VEICULO FRONTIER ANO 2005	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 28,78	R\$ 28,78
1356	BUCHA JUMELO PEQUENA VEICULO FRONTIER ANO 2005	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 24,95	R\$ 24,95
1357	BUCHA BANDEJA VEICULO FRONTIER ANO 2005	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 60,45	R\$ 120,90
1358	BUCHA FEIXE MOLA VEICULO FRONTIER ANO 2005	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 65,24	R\$ 130,48
1359	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO FRONTIER ANO 2005	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 97,87	R\$ 97,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



1360	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO FRONTIER ANO 2005	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
1361	GUIA VALVULA ADMISSAO E ESCAPE VEICULO FRONTIER ANO 2005	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 390,51	R\$ 781,02
1362	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO FRONTIER ANO 2005	PATRAL	JOGO	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31
1363	PALHETA PARABRISA VEICULO FRONTIER ANO 2005	BOSCH	JOGO	1	R\$ 97,87	R\$ 97,87
TOTAL LOTE 28						R\$ 2.282,60

LOTE 30 - VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1459	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	COFAP	UNIDADE	4	R\$ 427,85	R\$ 1.711,40
1460	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 377,97	R\$ 1.133,91
1461	ANEIS SEGMENTO MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 458,55	R\$ 458,55
1462	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 218,72	R\$ 437,44
1463	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 191,86	R\$ 191,86
1464	BARRIAL VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	3	R\$ 401,95	R\$ 1.205,85
1465	BATENTE BALANÇA DIANTEIRO SUPERIOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 155,41	R\$ 310,82
1466	BALANCIM ADMISSÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	4	R\$ 1.012,08	R\$ 4.048,32
1467	BALANCIM DE ESCAPE VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL	JOGO	4	R\$ 1.012,08	R\$ 4.048,32
1468	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 235,03	R\$ 470,06
1469	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	BOSCH	UNIDADE	2	R\$ 1.950,28	R\$ 3.900,56
1470	BIELA MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 551,61	R\$ 1.103,22
1471	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 84,42	R\$ 168,84
1472	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 84,42	R\$ 168,84
1473	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 528,58	R\$ 528,58
1474	BOMBA D'ÁGUA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	URBA	UNIDADE	2	R\$ 321,37	R\$ 642,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



1475	BOMBA HIDRAULICA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AMPRI	UNIDADE	2	R\$ 1.270,13	R\$ 2.540,26
1476	BOMBA OLEO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 1.059,08	R\$ 1.059,08
1477	BRONZINA BIELA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 376,05	R\$ 376,05
1478	BRONZINA MANCAL VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 373,17	R\$ 373,17
1479	BUCHA BANDEJA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	8	R\$ 88,26	R\$ 706,08
1480	BUCHA FEIXE MOLA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	8	R\$ 80,58	R\$ 644,64
1481	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO DIREITO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 159,25	R\$ 159,25
1482	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	CABOVEL	UNIDADE	1	R\$ 159,25	R\$ 159,25
1483	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	TRW	UNIDADE	2	R\$ 2.811,75	R\$ 5.623,50
1484	CAMISA MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 570,79	R\$ 1.141,58
1485	CAPÔ VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	GERAL	UNIDADE	1	R\$ 1.965,63	R\$ 1.965,63
1486	COMANDO VALVULA ESCAPE VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 1.366,06	R\$ 1.366,06
1487	COMANDO VALVULA ADMISSAO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 1.366,06	R\$ 1.366,06
1488	COIFA CAIXA DIREÇÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 67,15	R\$ 67,15
1489	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 59,48	R\$ 118,96
1490	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 61,40	R\$ 122,80
1491	COMPRESSOR AR CONDICIONADO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	DENSUL	UNIDADE	1	R\$ 1.506,12	R\$ 1.506,12
1492	SEMI EIXO COMPLETO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 848,03	R\$ 1.696,06
1493	CONDESADOR AR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	DENSUL	UNIDADE	2	R\$ 939,17	R\$ 1.878,34
1494	CORREIA ALTERNADOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 391,40	R\$ 782,80
1495	CORREIA AR CONDICIONADO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 274,36	R\$ 548,72
1496	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	DAYCO	UNIDADE	2	R\$ 194,74	R\$ 389,48
1497	KIT CORRENTE MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	FRONTIER	JOGO	2	R\$ 2.801,20	R\$ 5.602,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



1498	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 141,98	R\$ 283,96
1499	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 518,03	R\$ 1.036,06
1500	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 406,75	R\$ 813,50
1501	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 371,25	R\$ 742,50
1502	CRUZETA CARDAN GRANDE VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 168,84	R\$ 337,68
1503	CRUZETA CARDAN PEQUENA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 167,88	R\$ 335,76
1504	CUBO RODA DIANTEIRA COM ABS VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	HIPPER FREIOS	UNIDADE	4	R\$ 641,78	R\$ 2.567,12
1505	DISCO FREIO VENTILADO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	HIPPER FREIOS	JOGO	4	R\$ 455,67	R\$ 1.822,68
1506	TAMBOR FREIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	HIPPER FREIOS	JOGO	4	R\$ 588,06	R\$ 2.352,24
1507	SAPATA FREIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	FRAS-LE	JOGO	2	R\$ 310,82	R\$ 621,64
1508	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	KIT	4	R\$ 155,41	R\$ 621,64
1509	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	UNIDADE	4	R\$ 98,81	R\$ 395,24
1510	EIXO CARDAN TRASEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	1	R\$ 2.472,15	R\$ 2.472,15
1511	ROLAMENTO CENTRO CARDAN VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SKF	UNIDADE	2	R\$ 280,12	R\$ 560,24
1512	EMBREAGEM VISCOSA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	MODEFER	UNIDADE	1	R\$ 753,07	R\$ 753,07
1513	KIT EMBREAGEM VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	LUK	JOGO	2	R\$ 1.897,52	R\$ 3.795,04
1514	VOLANTE MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	MWM	UNIDADE	1	R\$ 2.507,65	R\$ 2.507,65
1515	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	2	R\$ 323,29	R\$ 646,58
1516	GUIA VALVULA ADMISSAO E ESCAPE VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	8	R\$ 470,06	R\$ 3.760,48
1517	HELICE RADIADOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	MODEFER	UNIDADE	1	R\$ 513,23	R\$ 513,23
1518	RADIADOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	VALEO	UNIDADE	1	R\$ 1.536,82	R\$ 1.536,82
1519	JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	JOGO	1	R\$ 1.164,61	R\$ 1.164,61
1520	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	JOGO	4	R\$ 116,08	R\$ 464,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



1521	PISTÕES MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 2.660,18	R\$ 2.660,18
1522	JUNTA TAMPA VALVULA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	UNIDADE	1	R\$ 189,94	R\$ 189,94
1523	PIVO SUPERIOR BALANÇA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	8	R\$ 146,78	R\$ 1.174,24
1524	PIVO INFERIOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	8	R\$ 144,86	R\$ 1.158,88
1525	TERMINAL DIREÇÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	2	R\$ 99,77	R\$ 199,54
1526	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	JAMAICA	UNIDADE	1	R\$ 335,76	R\$ 335,76
1527	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	JAMAICA	UNIDADE	1	R\$ 335,76	R\$ 335,76
1528	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NORFLEX	UNIDADE	1	R\$ 155,41	R\$ 155,41
1529	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	NORFLEX	UNIDADE	1	R\$ 153,49	R\$ 153,49
1530	MANGUEIRA FILTRO AR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	JAMAICA	UNIDADE	1	R\$ 610,12	R\$ 610,12
1531	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	COFAP	JOGO	1	R\$ 494,05	R\$ 494,05
1532	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	GERAL	UNIDADE	1	R\$ 1.554,09	R\$ 1.554,09
1533	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 83,46	R\$ 83,46
1534	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO DIREITO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 1.323,85	R\$ 1.323,85
1535	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO ESQUERDO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 1.327,69	R\$ 1.327,69
1536	POLIA VIRABREQUIM VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	ZEN	UNIDADE	1	R\$ 1.129,11	R\$ 1.129,11
1537	PONTEIRO TRANSMISSÃO CARDAN VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SPICER	UNIDADE	1	R\$ 1.001,52	R\$ 1.001,52
1538	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 475,82	R\$ 475,82
1539	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	UNIDADE	1	R\$ 163,08	R\$ 163,08
1540	RETENTOR VOLANTE VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	UNIDADE	1	R\$ 325,21	R\$ 325,21
1541	RETENTOR SAIDA CARDAN VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	UNIDADE	1	R\$ 147,73	R\$ 147,73
1542	RETENTOR HASTE VALVULA VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	UNIDADE	1	R\$ 274,36	R\$ 274,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



1543	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	SABO	UNIDADE	1	R\$ 170,76	R\$ 170,76
1544	HIDROVACUO FREIO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	VALEO	UNIDADE	1	R\$ 1.856,27	R\$ 1.856,27
1545	TURBINA MOTOR VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	MWM	UNIDADE	1	R\$ 4.755,32	R\$ 4.755,32
1546	VALVULA ESCAPE VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	4	R\$ 444,16	R\$ 1.776,64
1547	VALVULA ADMISSÃO VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	4	R\$ 470,06	R\$ 1.880,24
1552	LAMPADA PARA FAROIS 12V VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PHILLIPS	UNIDADE	4	R\$ 67,15	R\$ 268,60
1553	LAMPADA PARA FREIOS 12V VEICULO RANGER 2.2 ANO 2018	PHILLIPS	UNIDADE	4	R\$ 43,17	R\$ 172,68
TOTAL LOTE 30						R\$ 106.980,76

LOTE 36 - VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
2034	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SPICER	UNIDADE	1	R\$ 97,63	R\$ 97,63
2035	BARRA AXIAL VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 131,13	R\$ 131,13
2036	BATENTE BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 101,46	R\$ 101,46
2037	BALANCIM ADMISSÃO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 243,11	R\$ 486,22
2038	BALANCIM ESCAPE VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	METAL LEVE	JOGO	2	R\$ 209,61	R\$ 419,22
2039	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	KIT	1	R\$ 199,08	R\$ 199,08
2040	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.708,70	R\$ 2.708,70
2041	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 94,76	R\$ 94,76
2042	BOMBA D'AGUA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	URBA	UNIDADE	1	R\$ 563,75	R\$ 563,75
2043	BOMBA OLEO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SCHADEK	UNIDADE	2	R\$ 1.170,58	R\$ 2.341,16
2044	BUCHA ESTABILIZADOR VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
2045	BUCHA JUMELO GRANDE VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	2	R\$ 55,51	R\$ 111,02
2046	BUCHA BANDEJA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	4	R\$ 89,97	R\$ 359,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2047	BUCHA FEIXE MOLA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	4	R\$ 91,89	R\$ 367,56
2048	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	TRW	UNIDADE	1	R\$ 3.147,07	R\$ 3.147,07
2049	CORREIA ALTERNADOR VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	DAYCO	UNIDADE	1	R\$ 120,60	R\$ 120,60
2050	CORREIA AR CONDICIONADO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	DAYCO	UNIDADE	1	R\$ 77,53	R\$ 77,53
2051	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 252,68	R\$ 252,68
2052	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 339,78	R\$ 339,78
2053	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 318,73	R\$ 318,73
2054	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
2055	CRUZETA CARDAN GRANDE VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SPICER	UNIDADE	1	R\$ 243,11	R\$ 243,11
2056	CRUZETA CARDAN PEQUENA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SPICER	UNIDADE	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
2057	DISCO FREIO VENTILADO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	HIPPER FREIOS	JOGO	2	R\$ 480,48	R\$ 960,96
2058	PASTILHA DE FREIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	FRAS-LE	JOGO	1	R\$ 263,21	R\$ 263,21
2059	TAMBOR DE FREIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	HIPPER FREIOS	JOGO	2	R\$ 533,13	R\$ 1.066,26
2060	SAPATA FREIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	FRAS-LE	JOGO	1	R\$ 284,27	R\$ 284,27
2061	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	PATRAL	KIT	2	R\$ 74,66	R\$ 149,32
2062	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	PATRAL	UNIDADE	2	R\$ 108,16	R\$ 216,32
2063	ROLAMENTO CENTRO CARDAN VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SKF	UNIDADE	1	R\$ 473,78	R\$ 473,78
2064	KIT EMBREAGEM VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	LUK	JOGO	1	R\$ 1.221,31	R\$ 1.221,31
2065	FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SPICER	JOGO	1	R\$ 1.174,41	R\$ 1.174,41
2066	LUVA CARDAN TRANSMISSAO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SPICER	UNIDADE	4	R\$ 518,77	R\$ 2.075,08
2067	JUNTA CABEÇOTE VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SABO	UNIDADE	2	R\$ 692,01	R\$ 1.384,02
2068	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	PATRAL	JOGO	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2069	JUNTA TAMPA VALVULA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	SABO	UNIDADE	4	R\$ 105,29	R\$ 421,16
2070	PIVO SUPERIOR BALANÇA VEICULO L200 OUTDOOR ANO 2011	VIEMAR	UNIDADE	4	R\$ 165,58	R\$ 662,32
TOTAL LOTE 36						R\$ 23.637,49

LOTE 40 - VEICULO DAILY FURGÃO ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
2286	BALANCIM VALVULA VEICULO DAILY FURGAO ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 174,18	R\$ 348,36
2287	CENTRALIZADOR PATIM VEICULO DAILY FURGAO ANO 2018	AXIOS	UNIDADE	1	R\$ 223,67	R\$ 223,67
2288	CRUZETA CARDAN VEICULO DAILY FURGAO ANO 2018	SPICER	UNIDADE	1	R\$ 223,67	R\$ 223,67
2289	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO DAILY FURGAO ANO 2018	HIPPER FREIOS	UNIDADE	1	R\$ 287,44	R\$ 287,44
2290	MOLA DO PATIM DE FREIO VEICULO DAILY FURGAO ANO 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 115,17	R\$ 115,17
2291	ROLAMENTO TRASEIRO VEICULO DAILY FURGAO ANO 2018	SKF	UNIDADE	1	R\$ 323,61	R\$ 323,61
TOTAL LOTE 40						R\$ 1.521,92

LOTE 45 - VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
2569	BANDEJA SUSPENSÃO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NAKATA	UNIDADE	6	R\$ 172,68	R\$ 1.036,08
2570	BARRA AXIAL VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	TRW	UNIDADE	6	R\$ 59,48	R\$ 356,88
2571	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	6	R\$ 107,44	R\$ 644,64
2572	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	6	R\$ 65,23	R\$ 391,38
2573	PARABARRO DIANTEIRO LADO DIREITO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	GERAL	UNIDADE	3	R\$ 280,12	R\$ 840,36
2574	PARABARRO DIANTEIRO LADO ESQUERDO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	GERAL	UNIDADE	3	R\$ 284,91	R\$ 854,73
2575	BUCHA ESTABILIZADORA PONTA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	6	R\$ 37,41	R\$ 224,46
2576	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	BOSCH	UNIDADE	6	R\$ 176,51	R\$ 1.059,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2577	BIELA MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	UNIDADE	3	R\$ 147,73	R\$ 443,19
2578	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	BOSCH	UNIDADE	3	R\$ 110,32	R\$ 330,96
2579	BOMBA D'AGUA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	URBA	UNIDADE	3	R\$ 107,44	R\$ 322,32
2580	BOMBA HIDRAULICA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AMPRI	UNIDADE	3	R\$ 524,74	R\$ 1.574,22
2581	BOMBA OLEO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SCHADEK	UNIDADE	3	R\$ 225,44	R\$ 676,32
2582	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	6	R\$ 108,40	R\$ 650,40
2583	ROLAMENTO SEMI ARVORE VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	6	R\$ 74,83	R\$ 448,98
2584	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	3	R\$ 129,51	R\$ 388,53
2585	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	3	R\$ 140,06	R\$ 420,18
2586	BRONZINA MANCAL VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 162,12	R\$ 486,36
2587	BRONZINA BIELA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 142,94	R\$ 428,82
2588	FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SPICER	UNIDADE	3	R\$ 411,54	R\$ 1.234,62
2589	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO DIREITO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	CABOVEL	UNIDADE	3	R\$ 77,70	R\$ 233,10
2590	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	CABOVEL	UNIDADE	3	R\$ 67,15	R\$ 201,45
2591	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	TRW	UNIDADE	3	R\$ 2.202,57	R\$ 6.607,71
2592	CAMISA MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 471,02	R\$ 1.413,06
2593	CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	CONTROIL	UNIDADE	6	R\$ 108,40	R\$ 650,40
2594	CILINDRO MESTRE FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	3	R\$ 244,62	R\$ 733,86
2595	COMANDO VALVULA ESCAPE E ADMISSAO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	UNIDADE	3	R\$ 365,50	R\$ 1.096,50
2596	COIFA CAIXA DIREÇÃO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 58,52	R\$ 175,56
2597	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NAKATA	UNIDADE	6	R\$ 56,60	R\$ 339,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2598	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NAKATA	UNIDADE	6	R\$ 49,88	R\$ 299,28
2599	COMPRESSOR AR CONDICIONADO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DENSUL	UNIDADE	3	R\$ 1.008,23	R\$ 3.024,69
2600	SEMI EIXO COMPLETO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SPICER	UNIDADE	3	R\$ 1.103,20	R\$ 3.309,60
2601	CONDESADOR AR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DENSUL	UNIDADE	3	R\$ 595,73	R\$ 1.787,19
2602	CORREIA ALTERNADOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DAYCO	UNIDADE	3	R\$ 60,44	R\$ 181,32
2603	CORREIA AR CONDICIONADO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DAYCO	UNIDADE	3	R\$ 46,05	R\$ 138,15
2604	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DAYCO	UNIDADE	3	R\$ 53,72	R\$ 161,16
2605	CORREIA DIANTEIRA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DAYCO	UNIDADE	3	R\$ 59,48	R\$ 178,44
2606	TENSOR CORREIA DENTADA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	3	R\$ 75,79	R\$ 227,37
2607	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SKF	UNIDADE	3	R\$ 147,73	R\$ 443,19
2608	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	ZEN	UNIDADE	3	R\$ 53,72	R\$ 161,16
2609	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	3	R\$ 118,95	R\$ 356,85
2610	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	3	R\$ 85,38	R\$ 256,14
2611	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	3	R\$ 121,83	R\$ 365,49
2612	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	AXIOS	UNIDADE	3	R\$ 129,51	R\$ 388,53
2613	CUBO RODA DIANTEIRA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	HIPPER FREIOS	UNIDADE	6	R\$ 152,53	R\$ 915,18
2614	CUBO RODA TRASEIRA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	HIPPER FREIOS	UNIDADE	6	R\$ 158,29	R\$ 949,74
2615	DISCO FREIO SOLIDO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	HIPPER FREIOS	JOGO	6	R\$ 138,14	R\$ 828,84
2616	PASTILHA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	FRAS-LE	JOGO	3	R\$ 121,83	R\$ 365,49
2617	TAMBOR FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	HIPPER FREIOS	JOGO	6	R\$ 144,86	R\$ 869,16
2618	SAPATA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	FRAS-LE	JOGO	3	R\$ 118,95	R\$ 356,85
2619	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PATRAL	KIT	6	R\$ 48,92	R\$ 293,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2620	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PATRAL	UNIDADE	3	R\$ 74,83	R\$ 224,49
2621	KIT EMBREAGEM VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	LUK	JOGO	3	R\$ 267,65	R\$ 802,95
2622	EVAPORADOR AR CONDICIONADO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	DENSUL	UNIDADE	3	R\$ 481,57	R\$ 1.444,71
2623	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	ARTEB	UNIDADE	3	R\$ 423,05	R\$ 1.269,15
2624	FILTRO AR MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	VOX	UNIDADE	3	R\$ 34,54	R\$ 103,62
2625	FILTRO OLEO MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	VOX	UNIDADE	3	R\$ 23,98	R\$ 71,94
2626	FILTRO CABINE VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	VOX	UNIDADE	3	R\$ 23,02	R\$ 69,06
2627	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	VOX	UNIDADE	3	R\$ 47,97	R\$ 143,91
2628	GUIA VALVULA ADMISSAO E ESCAPE VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 199,54	R\$ 598,62
2629	RADIADOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	VALEO	UNIDADE	3	R\$ 343,43	R\$ 1.030,29
2630	JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SABO	JOGO	3	R\$ 392,36	R\$ 1.177,08
2631	JUNTA CABEÇOTE VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SABO	UNIDADE	3	R\$ 92,09	R\$ 276,27
2632	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PATRAL	JOGO	6	R\$ 70,99	R\$ 425,94
2633	PALHETA PARABRISA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	BOSCH	JOGO	3	R\$ 77,70	R\$ 233,10
2634	PISTÕES MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 1.021,66	R\$ 3.064,98
2635	JUNTA TAMPA VALVULA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	SABO	UNIDADE	3	R\$ 52,76	R\$ 158,28
2636	PIVO INFERIOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	VIEMAR	UNIDADE	3	R\$ 67,15	R\$ 201,45
2637	TERMINAL DIREÇÃO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 74,83	R\$ 224,49
2638	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	ARTEB	UNIDADE	3	R\$ 298,34	R\$ 895,02
2639	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NORFLEX	UNIDADE	3	R\$ 50,84	R\$ 152,52
2640	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NORFLEX	UNIDADE	3	R\$ 48,92	R\$ 146,76
2641	MANGUEIRA FILTRO AR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	JAMAICA	UNIDADE	3	R\$ 116,08	R\$ 348,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2642	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	COFAP	JOGO	3	R\$ 376,05	R\$ 1.128,15
2643	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO DIREITO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PATRAL	UNIDADE	3	R\$ 471,02	R\$ 1.413,06
2644	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO ESQUERDO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PATRAL	UNIDADE	3	R\$ 481,57	R\$ 1.444,71
2645	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PATRAL	UNIDADE	3	R\$ 141,02	R\$ 423,06
2646	VIRABREQUIM VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	ORIGINAL	UNIDADE	3	R\$ 1.104,16	R\$ 3.312,48
2647	ADITIVO RADIADOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	PARAFU	LITRO	3	R\$ 23,02	R\$ 69,06
2648	BLOCO MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	ORIGINAL	UNIDADE	3	R\$ 5.532,32	R\$ 16.596,96
2649	CABEÇOTE MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	ORIGINAL	UNIDADE	3	R\$ 2.930,68	R\$ 8.792,04
2650	ALTERNADOR VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	BOSCH	UNIDADE	3	R\$ 1.214,48	R\$ 3.643,44
2651	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL COM CHAVES VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	FLORIO	UNIDADE	3	R\$ 99,77	R\$ 299,31
2652	BIELETA ESTABILIZADORA VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 53,72	R\$ 161,16
2653	BOMBA COMBUSTIVEL VEICULO UNO WAY ANO 2011 E 2013	BOSCH	KIT	3	R\$ 233,09	R\$ 699,27
TOTAL LOTE 45						R\$ 91.166,64